



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL  
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 7/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 16 de fevereiro de 2023.

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0 – CHAMADA PÚBLICA 83/2022 – IFES/IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, **torna público o EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0 DO IFRS - CAMPUS CAXIAS DO SUL** para atuarem no desenvolvimento das ações previstas na chamada pública IFES 83/2022 a serem implementadas no Campus Caxias do Sul, de acordo com a proposta contemplada nesta chamada.

## 1. DA FINALIDADE

a) Selecionar bolsistas de mestrado, de graduação e de ensino médio para atuarem no seguinte projeto:

– Projeto: Cluster 4.0: manutenção preditiva online.

Orientador: Juliano Cantarelli Toniolo.

Objetivo: desenvolver em escala acadêmica, um sistema de diagnóstico para manutenção preditiva online, personalizando aplicativo de gestão integrada associado a equipamentos que testam pastilhas e lonas de freio em tempo real.

Os bolsistas receberão **gratuitamente cursos** referente aos processos envolvidos na **OFICINA 4.0** por meio de um curso *online oferecido pelo IFES*. A equipe do projeto participará de cursos obrigatórios e optativos (conforme a capacitação prevista para o projeto), são eles:

- **Capacitações obrigatórias:**

– Projeto de Inovação Tecnológica;

– Gestão de Projetos;

– Empreendedorismo e Inovação;

– Pensamento Computacional.

- **Capacitações optativas:**

– Programação Intuitiva;

– Robótica Arduino;

- Robótica ROSI;
- Prototipagem Eletrônica;
- Visão Computacional;
- Modelagem 3D;
- Desenvolvimento de Aplicativos Móveis;
- Aprendizado de Máquina;
- Realidade Virtual;

## 2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

- a) 02 (duas) vagas para estudantes de ensino médio 3º e 4º ano;
- b) 02 (duas) vagas para estudantes do ensino superior;
- c) 01 (uma) vaga para estudantes do mestrado.

2.2. Todos os alunos selecionados receberão os treinamentos de forma gratuita e participarão do desenvolvimento de um projeto aplicado.

2.3. Os alunos receberão bolsa, conforme a respectiva carga horária para os estudantes, segundo a tabela abaixo:

TIPO DE BOLSA	CATEGORIA / NÍVEL *	HORAS-SEMANAIS	VAGAS	VALOR
Ensino Médio	ITI-B	20	2	R\$ 600,00
Graduação	ITI-A	20	2	R\$ 800,00
Mestrado	GM	8	1	R\$ 1.000,00

(\*) Refere-se à nomenclatura aplicada pelo CNPq e utilizada na Portaria da Setec/MEC

Nº 58, de 21 de novembro de 2014 .

2.4. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.5. A previsão de vigência das bolsas ITI-B e ITI-A é de **10 meses**, enquanto a bolsa GM é de **6 meses**. Período de execução de 03 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

2.6. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;
- b) desistência voluntária;
- c) quando sofrer pena disciplinar;

d) quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;

e) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;

f) encerramento da vigência da bolsa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada somente através de formulário eletrônico, disponível em [Formulário de inscrição](#), anexando o histórico escolar e certificados de cursos extras relacionados.

3.2. Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 4 deste Edital.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

3.5. Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZO
1. Publicação do Edital	16/02/2023
2. Período de inscrições (via <a href="#">Formulário de inscrição</a> )	16/02/2022 a 22/02/2023
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	23/02/2023
4. Interposição de recursos quanto à não homologação das inscrições	23/02/2023
5. Divulgação final das inscrições homologadas e divulgação dos dias e horários das entrevistas	24/02/2023
6. Realização das Entrevistas	27 e 28/02/2023
7. Divulgação do resultado preliminar da seleção	28/02/2023
8. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	01/03/2023

9. Divulgação do resultado final da seleção	02/03/2023
10. Envio, pelos bolsistas selecionados, da documentação para a inscrição nos cursos ao coordenador de projeto, via e-mail: juliano.toniolo@caxias.ifrs.edu.br	Até 02/03/2023
11. Início das atividades do bolsista	03/03/2023
12. Término da vigência do edital	31/12/2023

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

5.2. Caberá ao coordenador do projeto aprovado no Edital 83/2022 apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

5.3. Os recursos deverão ser enviados por meio formulário eletrônico que será disponibilizado juntamente com a divulgação preliminar das inscrições homologadas.

## 6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

6.1. São requisitos obrigatórios para candidatar-se à bolsa:

a) estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *Campus* Caxias do Sul no momento da inscrição para esta bolsa;

b) dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;

c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

d) estar frequentando curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%;

e) entregar os relatórios que sejam solicitados, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de bolsas do IFRS, até a regularização da situação. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a)bolsista deverá apresentar o relatório das atividades realizadas, de acordo com o modelo constante no Anexo II;

f) divulgar os resultados parciais e/ou finais do programa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e nos eventos promovidos, anualmente, pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Ensino e Extensão do IFRS, juntamente com orientador definido pela Coordenação do Programa e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção;

g) cumprir as exigências deste edital e do edital IFES 83/2022;

h) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6.2. Os(as) interessados(as) devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição, conforme disposto no item 3 deste Edital.

6.3. Como requisitos desejados, os estudantes precisam ter: conhecimento prévio de linguagem de programação, análises de medições e instrumentação de ensaios.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas de que trata este Edital será feita em duas etapas: Análise Documental (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital.

7.2. Na etapa de análise documental, serão analisados o histórico escolar e o quantitativo de cursos na área já realizados. O envio de todos os documentos comprobatórios será através do formulário eletrônico de inscrição. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Estará habilitado para a Etapa 2 o candidato que alcançar pontuação mínima de 3,5 pontos.

7.3. A critério da equipe de coordenação, a entrevista poderá ser realizada de forma individual ou em grupo. Se a Etapa 2 não resultar em número mínimo de aprovados, poderão ser chamados os candidatos habilitados na Etapa 1, respeitando-se a ordem de classificação.

7.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes a cada etapa prevista e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. A pontuação de cada etapa está assim distribuída:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Análise documental	5 pontos, sendo: - Análise do Histórico escolar: 3 pontos - capacitações já realizadas: 2 pontos
2. Entrevista	5 pontos
Total:	10 pontos

7.5. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise documental (Etapa 1) e na entrevista (Etapa 2), totalizando até 10 pontos.

7.6. Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final até o limite de vagas previstas no item 2.1 deste edital.

7.7. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

7.8. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.9. Os(as) classificados, e que não forem selecionados(as) para as vagas, integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.

## 8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1. As atividades dos bolsistas ocorrerão de forma presencial.

8.2. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

a) participar das oficinas previstas nos planos de trabalhos;

- b) participar de uma equipe no desenvolvimento de inovações tecnológicas;
- c) apoiar na execução das ações previstas no projeto;
- d) demais atividades correlatas.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista deste projeto serão realizados pelos membros da equipe que participaram da submissão da proposta a chamada pública IFES 83/2022.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

10.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.3. Todo o processo de inscrição e seleção será realizado obrigatória e exclusivamente de forma remota.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto e coordenação de pesquisa.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 16/02/2023 16:52)*

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CC-CAX (11.01.12)*

*Matrícula: 1997309*

**Processo Associado: 23362.000104/2023-13**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/02/2023** e o código de verificação: **2ec9ba569f**